

**EDITAL Nº 071/2025 – VAGAS REMANESCENTES
EXCLUSIVO PARA ALUNOS MATRICULADOS**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PARA O NÚCLEOS DE
ALTAS HABILIDADES (NAH) – CORPOS DE BAILE DA ESCOLA DO FUTURO DO
ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de **12 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2025**, Processo Seletivo de Discentes (PSD), exclusivo para alunos já matriculados no Basileu França, destinado ao preenchimento de **08 vagas remanescentes do edital 042/2025** para o Núcleo de Altas Habilidades (NAH) – Corpos de Baile, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo de Discentes (PSD), destina-se ao preenchimento de vagas para o Núcleo de Altas Habilidades – Corpos de Baile, na modalidade presencial. As aulas serão realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Anexo IV.

1.2. O processo de seleção será realizado em três etapas a saber: **(I) Inscrição no site EFG; (II) Realização dos Testes de Nível e ou/Entrevistas; e (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula**, destinadas à seleção dos inscritos interessados.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do Edital	10/09/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Recurso e impugnação do Edital	Até 11/09/2025	recursos@basileufranca.com.br

Período de inscrição	12/09/2025 a 15/09/2025 até às 23h59min	https://sgc.efg.org.br/inscricao
Publicação da Homologação parcial das inscrições	16/09/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Recurso Homologação (Anexo V)	17/09/2025	recursos@basileufranca.com.br
Publicação da Homologação final das inscrições	18/09/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Teste de aptidão (Consultar no Anexo I e Anexo II)	19/09/2025	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO
Resultado parcial dos testes	22/09/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Recurso referente ao resultado parcial dos testes	23/09/2025	dancabasileufranca@gmail.com
Resultado Final	24/09/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Período de matrícula	25/09/2025 a 29/09/2025	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO
Início das aulas	A partir de 29/09/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/

2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2025/>

2.3. As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: basileufrancasecretaria@gmail.com ou do número (62) 99849-4704 (somente WhatsApp).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a

responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

3.2. O presente certame se destina a seleção de estudantes da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França que irão compor os Núcleos de Altas Habilidades – Corpos de Baile.

3.3. A seleção dos estudantes será realizada pela Coordenação da Área de Dança da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, por meio de testes de nível/entrevistas, de acordo com o cronograma do subitem 2.1 deste edital.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções inseridas neste edital e que atende a todos os requisitos nele contidos.

3.5. São requisitos para ingresso nos Núcleos de Altas Habilidades:

- Ter idade estipulada no Anexo III;
- Atender aos requisitos constantes no Anexo III;
- Realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- Estar APTO no teste de nível e/ ou entrevista deste processo seletivo;
- Ter disponibilidade para frequentar aos ensaios terças-feiras e sextas-feiras das 18h às 22h;
- Estar regularmente matriculado em cursos ofertados pela EFG em Artes Basileu França;

3.6. Os testes de nível e/ou as entrevistas serão realizados no dia **19/09/2025**, de forma presencial, na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, de caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito no Anexo I e II.

3.7. Cabe ao(à) candidato(a) observar o tipo de teste de nível/entrevista exigido para o NAH, conforme o Anexos I e II.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Preencher no endereço eletrônico <https://sgc.efg.org.br/inscricao> os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

4.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

4.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

4.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (subitem 2.1).

4.2. Os documentos relacionados a seguir, deverão ser anexados em PDF no <https://sgc.efg.org.br/inscricao> :

- Currículo resumido (uma página) em português (em PDF);
- 4.3. Atender aos requisitos constantes no Anexo II.
 - 4.4. Ter a idade prevista no Anexo III.
 - 4.5. O ingresso será por meio de testes de nível e/ou entrevista conforme descrição no Anexo I e II.
 - 4.6. Os(As) candidatos(as) receberão um e-mail de confirmação e a cópia impressa desse servirá como comprovante de inscrição.
 - 4.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas nesse edital.
 - 4.8. Caso o(a) candidato(a) queira se inscrever no grupo, deverá realizar uma inscrição, desde que não haja conflito de dias e horários dos ensaios..
 - 4.9. O quadro de vagas estará disponível no Anexo III.
 - 4.10. A participação no NAH é gratuita. O NAH – Corpos de Baile oferece, além de aulas práticas, atividades complementares (festivais, turnês, entre outros), podendo ser realizados dentro da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França ou em outras localidades. Para ser certificado o estudante deverá ter frequência mínima de 75% em todas as atividades do núcleo, tais como ensaios, oficinas, apresentações teatrais, mostras, seminários, entre outras..
 - 4.11. Aos(às) candidatos(as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtorno do espectro autista-TEA), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes de nível e/ou entrevista. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
 - 4.12. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização dos testes de nível e/ou entrevista, deverá solicitar via e-mail coord.arteinclusao@gmail.com as condições necessárias de adequação no ato da inscrição. Tais condições poderão ser atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 - 4.13. O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização do teste de nível e/ou entrevista, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado final publicado pela banca examinadora é absoluto, não cabendo recurso ou reclamação posterior.
- 5.2. A EFGABF não tem a obrigatoriedade de preencher todas as vagas deste edital.
- 5.3. O resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais/>.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo de Discentes (PSD) será divulgado conforme cronograma (subitem 2.1), nos sites: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais/>.

6.2. Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados, serão chamados os(as) candidatos(as) do cadastro reserva.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos da matrícula, de acordo com informações descritas no cronograma, Item 2.1.

7.2. A confirmação da matrícula se dará somente após a preenchimento presencial da ficha de matrícula na secretaria escolar da EFGABF.

7.3. O(a) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher a declaração (Anexo IX) com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

7.3.1. De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início das aulas acontecerá após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2025/>, conforme o estabelecido no cronograma (subitem 2.1).

9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto de matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13709/2018.

9.2. No ato da matrícula, será concedido ao candidato o termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, o qual deverá ser lido e assinado.

9.3. O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, este controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.

9.5. Este controlador se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei, Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

10.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

10.3. O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 2.1.

10.5. Os estudantes aprovados e matriculados nesse edital cederão em definitivo os direitos conexos de áudio, voz e imagem ao Estado de Goiás, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

10.6. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes (PSD) do CETT/UFG e da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

10.7. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia, 10 de setembro de 2025.

ANEXO I – DO TESTE DE NÍVEL E/OU ENTREVISTA

1.1 Todos os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de início do teste de nível e/ou entrevista, portando o **comprovante de inscrição** e um **documento de identificação com foto**;

1.2 O(A) candidato(a) que chegar após o horário de início da prova será **desclassificado(a)**. Somente poderá realizar os testes de níveis e/ou entrevista os(as) candidatos(as) que se inscreverem previamente, conforme disposto no item 3 deste edital;

1.3 As salas onde serão realizados os testes e/ou as entrevistas estarão indicadas no **mural de avisos** localizado na entrada da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, no dia de realização;

1.4 A realização dos testes e/ou as entrevistas será **fechada**, sendo restrita à banca examinadora e ao candidato(a);

1.5 No caso dos testes de nível, o(a) Candidato(a) deverá demonstrar o nível técnico exigido pelo núcleo inscrito, conforme Anexo II;

1.6 Os testes e/ou as entrevistas serão realizadas em **grupos**, seguindo a ordem estabelecida nesse edital;

1.7 Os participantes desse edital cedem, em caráter definitivo, os **direitos conexos de voz, imagem e áudio** ao Estado de Goiás, mediante assinatura de **Termo de Compromisso**.

ANEXO II – CRONOGRAMA DOS TESTES DE NÍVEL E ENTREVISTA

NÚCLEO	CURSO	DATA	HORÁRIO DO TESTE	LOCAL
Corpos de Baile	Cia Jovem do Teatro Basileu França	19/09/2025	17h	EFG em Arte Basileu França - Unidade Centro Sala: Auditório
	Cia Contemporânea Basileu França			

**ANEXO III - DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR
CURSO/NAH**

CURSO	IDADE/ANO DE NASCIMENTO	TOTAL DE VAGAS CURSOS	REQUISITOS PARA OS CURSOS	NÚCLEO	TOTAL DE VAGAS NAHs	REQUISITOS PARA O NAH
Cia Jovem Basileu França	Ter 14 anos completos	0	<p>- Avaliação das habilidades físicas e artísticas;</p> <p>- Aula prática de Ballet Clássico, na qual serão observados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível técnico; • Equilíbrio; • Musicalidade; • Giros; • Saltos; • Flexibilidade; <p>*Recomenda-se o uso de roupas adequadas: collant, meia-calça, sapatilha de meia-ponta e pontas e cabelo preso em coque. (Para meninas)</p>	NAH/Cia Jovem Basileu França	5 vagas	Estar regularmente matriculado curso na EFG em Artes Basileu França.
Cia de Dança Contemporânea	Ter 14 anos completos	0	<p>- Teste de habilidades físicas, técnicas e artísticas.</p> <p>- Aula de Dança Contemporânea, onde serão observados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consciência corporal e uso do peso • Qualidade de movimento e fluidez • Musicalidade e dinâmica • Coordenação motora e deslocamentos no espaço • Saltos, quedas e recuperações • Capacidade de improvisação <p>*Para o teste, recomenda-se o uso de roupas confortáveis que permitam liberdade de movimento (collant, top, camiseta justa, calça legging ou shorts de dança). O cabelo deve estar preso de forma prática. A prova será realizada descalço ou com meia antiderrapante.</p>	NAH/Cia de Dança Contemporânea	3 vagas	Estar regularmente matriculado curso na EFG em Artes Basileu França.

ANEXO IV - HORÁRIOS E CARGA HORÁRIA

NÚCLEO	CURSO VINCULADO	COMPONENTE	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA
CIA JOVEM DO TEATRO ESCOLA BASILEU FRANÇA	Técnicas de Dança Clássica	Técnica Clássica/Correpetição	2ª e 4ª	17:00 - 18:30	252h
			3ª e 5ª	17:00 - 18:30	
			6ª	17:00 - 18:00	
		Técnicas de Pas de Deux I	6ª	09:00 - 11:00	72h
		Técnicas de Pas de Deux II	Sábado	08:00 - 10:00	72h
		Técnica Vaganova I	6ª	14:00 - 15:30	72h
		Técnica Vaganova II	6ª	15:30 - 17:00	72h
	Técnicas de Dança	Técnica de Pontas	2ª e 4ª	13:00 - 14:00	108h
			6ª	13:00 - 14:00	
		Técnica Masculina	3ª e 5ª	13:00 - 14:00	72h

		Técnica de Dança Contemporânea	2ª e 4ª	18:30 - 19:30	72h
		Técnicas de Criação Coreográfica	6ª	20:30 - 22:00	216h
			Sábado	10:00 -14:30	
		Técnica de Pilates I Feminino - BTEBF	2ª	14:00 - 16:00	72h
		Técnica de Pilates II Feminino - BTEBF	4º	14:00 - 16:00	72h
		Técnica de Pilates III Feminino - BTEBF	2ª	08:00 - 10:00	72h
		Técnica de Pilates IV Feminino - BTEBF	4º	08:00 - 10:00	72h
		Técnica de Pilates V Feminino - BTEBF	2ª	10:00 - 12:00	72h
		Técnica de Pilates VI Feminino - BTEBF	4º	10:00 - 12:00	72h
		Técnica de Pilates I Masc - BTEBF	3ª	08:00 - 10:00	72h
		Técnica de Pilates II Masc - BTEBF	5ª	08:00 - 10:00	72h
		Técnica de Pilates III Masc - BTEBF	3ª	14:00- 16:00	72h
		Técnica de Pilates IV Masc - BTEBF	5ª	14:00 - 16:00	72h
		Técnica de Pilates V Masc - BTEBF	3ª	10:00 - 12:00	72h
		Técnica de Repertório Solista Masculino I	3ª	08:00 - 11:00	108h
		Técnica de Repertório Solista Masculino II	5ª	08:00 - 11:00	108h

		Técnica de Repertório Solista Masculino III	3ª	14:00 - 17:00	108h
		Técnica de Repertório Solista Masculino IV	5ª	14:00 - 17:00	108h
		Técnica de Repertório Solista Feminino I	2ª	08:00 - 11:00	108h
		Técnica de Repertório Solista Feminino II	4ª	08:00 - 11:00	108h
		Técnica de Repertório Solista Feminino III	2ª	14:00 - 17:00	108h
		Técnica de Repertório Solista Feminino IV	4ª	14:00 - 17:00	108h
		Tec. Solo contemporâneo Masculino I	2ª	14:00 - 17:00	108h
		Tec. Solo contemporâneo Masculino II	4ª	14:00 - 17:00	108h
		Tec. Solo contemporâneo Feminino I	3ª	14:00 - 17:00	108h
		Tec. Solo contemporâneo Feminino II	5ª	14:00 - 17:00	108h
	Concepção e Desenvolvimento Coreográfico	Ateliê de Criação e Expressão	3ª	11:00 - 12:00	72h
			5ª	11:00 - 12:00	
		Concepção Coreográfica	Sábado	15:00 - 19:00	144h
	Maquiagem Artística	Sábado	08:00 - 10:00	72h	
	NAH - CJTEBF	Montagem/ Prática Coreográfica	3ª	19:30 - 22:00	500h
5ª			19:30 - 22:00		
6ª			18:00 - 20:30		
2ª			19:30 - 22:00		
4ª			19:30 - 22:00		

NÚCLEO	CURSO VINCULADO	COMPONENTE	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA
CIA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA BASILEU FRANÇA	Técnicas de Dança Clássica/Técnica de Duo	Técnica Clássica/Correpetição	4 ^a	17:00 - 18:30	162h
		Técnica Clássica/Correpetição	5 ^a		
		Técnica Clássica/Correpetição	6 ^a		
	Técnicas de Dança	Técnica de Duo	5 ^a	18:00 - 22:00	144h
		Técnica de Pilates I	6 ^a	13:00 - 15:00	72h
		Técnica de Pilates II		15:00 - 17:00	72h
		Técnica de Pilates III	2 ^a	18:30 - 20:30	72h
		Técnica de Pilates IV	4 ^a	19:30 - 21:30	72h
		Técnica de Dança Contemporânea	4 ^a 3 ^a	18:00 - 22:00 18:00 - 22:00	216h
	Técnica de Solo/Maquagem e Ateliê Artístico	Técnica de Solo Contemporâneo	2 ^a e 4 ^a	09:00 - 12:00	216h
		Maquagem Artística	6 ^a	19:30 - 21:30	72h
		Ateliê de criação e Expressão	6 ^a	18:30 - 19:30	72h
	Práticas Coreográficas	Montagem Coreográfica	6 ^a	15:00 - 17:00	216h
		Montagem Coreográfica	Sábado	11:00 - 15:00	
		Técnicas de Criação Coreográfica	Sábado	15:00 - 21:00	216h
NAH - CDCBF	Preparação para montagem de espetáculo	6 ^a	07:30 - 12:00	180h	

ANEXO V - FORMULÁRIO RECURSO

Eu, _____, Portador (a) do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo de discentes (PSD) para curso **Núcleos de Altas Habilidades (NAH) – Corpos de Baile**, _____ apresento recurso contra a _____ junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº _____.

Justificativa comentada:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO VI - REGULAMENTO PARA OS NÚCLEOS DE ALTAS HABILIDADES

1 – Núcleo de Altas Habilidades - CORPO DE BAILE tem como objetivo trabalhar o aprimoramento técnico dos estudantes em proposta pedagógica e artística mais elevadas, além de representar o Estado de Goiás, por meio da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, levando seu nome e de seus estudantes a eventos públicos e privados e a Festivais e Mostras nacionais e internacionais.

2 – O ingresso no Núcleo de Altas Habilidades – CORPOS DE BAILE é voluntário e ocorrerá após aprovação em teste com banca examinadora. A banca será composta de no mínimo três professores e poderá acontecer em qualquer época do ano, por meio de edital de acordo com as demandas e necessidades da Escola. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que apresentar melhor qualidade técnica, de acordo com as regras estabelecidas mundialmente pela área de DANÇA;

3 – Quando o professor considerar pertinente o avanço para a próxima categoria do NAH - CORPOS DE BAILE, o estudante poderá passar por nova avaliação de banca examinadora, para avançar de nível, não sendo em hipótese alguma garantida a vaga na categoria almejada;

4 – Durante as aulas e demais atividades artístico-pedagógicas será obrigatório o uso da indumentária/vestimenta adequada. O traje será de acordo com a necessidade das atividades (apresentações, aulas práticas ou quaisquer outras atividades artístico-pedagógicas indicadas pela área técnica).

5 – O estudante que for aprovado para participar do NAH - CORPOS DE BAILE, assume a obrigatoriedade de participar de todos os compromissos eleitos pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e pelo Governo do Estado.

6 – A Coordenação do NAH definirá uma agenda de eventos aos quais os estudantes estão obrigados a participar. A falta do estudante a qualquer um dos eventos acarretará o seu desligamento do respectivo NAH.

7 – As atividades artístico-pedagógicas do NAH - CORPOS DE BAILE são pensadas e desenvolvidas com enfoque na totalidade dos estudantes participantes. Assim, as faltas, mesmo que justificadas, afetam o andamento de todo o processo. Nesse sentido, as faltas superiores a 10% da frequência comprometerão a permanência no grupo;

8 – O NAH CORPOS DE BAILE terá carga horária de aulas e ensaios/atividades mais intensa que os demais grupos da escola devido ao trabalho de aprimoramento de técnicas específicas. As atividades poderão ocorrer em dias e horários extras e finais de semana;

9 – De acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) não é permitido que pais ou responsáveis viagem junto com o NAH CORPOS DE BAILE para os Festivais e demais Eventos.

10 – O transporte em viagens a festivais e/ou mostras serão sempre solicitados a Fundação de Apoio À Pesquisa - FUNAPE, no âmbito do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE, e à Secretaria de

Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) em casos de não atendimento via FUNAPE. Caso não haja a disponibilização do transporte pela FUNAPE ou SECTI, os estudantes ou responsáveis deverão arcar com esse custo;

11 – Fica a cargo dos alunos maiores de idades e ou dos pais ou responsáveis dos menores de idade ingressantes do NAH CORPOS DE BAILE as despesas com passagens, alojamento, alimentação, inscrição nos cursos, ingressos, uniformes e confecção de figurinos para as viagens e apresentações em que o grupo participar;

12 - Os estudantes do NAH CORPOS DE BAILE deverão obrigatoriamente participar dos eventos e promoções desenvolvidos pela escola, tais como Mostras de, rifas, festivais, exposição etc.

13 – Existirão regras específicas para cada viagem (Festivais, Mostras e Eventos de modo geral), sendo que as mesmas deverão ser cumpridas na íntegra por todos;

– Todas essas regulamentações estão pautadas no regimento interno da Escola e nos critérios técnicos e artísticos estabelecidos em cada área artística da EFG em Artes Basileu França.

ANEXO VII - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade
nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e imagem a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO VIII - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

PESSOAS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Em observância aos artigos 7º e 11º da Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, eu (nome) _____,

(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito(a) CPF/MF n.º _____,

residente domiciliado(a) _____, doravante denominado(a)

TITULAR, e também como () FUNCIONÁRIO(A), () ALUNO(A), () REPRESENTANTE LEGAL, () de (nome), (CPF), PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS, () VISITANTE, ()

OUTROS: _____, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), a Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT) e das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), denominadas CONTROLADORAS, tomem decisões referentes ao tratamento de meus dados pessoais, o qual inclui coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, transferência, difusão ou extração e para as finalidades de acordo com as condições aqui estabelecidas.

DADOS PESSOAIS

A s CONTROLADORAS ficam autorizadas a tomarem decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados do(a) TITULAR:

Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de casamento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Número e imagem da CTPS; Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou correspondente; Nível de instrução ou escolaridade; Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência escolar; Currículo; Endereço completo; Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos; Estado civil; Número de filhos; Estado de saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nome dos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e endereços de e- mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facial etc...

FINALIDADES DO TRATAMENTO

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas CONTROLADORAS para:

1. Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
2. Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021;
3. Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse;
4. Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
5. Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
6. Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
7. Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
8. Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
9. Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais.

Estou ciente que as CONTROLADORAS poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho dos funcionários e prestação de serviços.

DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.

O TITULAR e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11º, I da Lei 13.709/2018.

O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14º, §1º da Lei 13.709/2018.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelas CONTROLADORAS E OPERADORES de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

DIREITOS DO TITULAR

O TITULAR tem direito a obter das CONTROLADORAS, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

V- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

VI- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VII- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência às CONTROLADORAS.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

_____, _____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social), _____ portador do
CPF nº _____, RG nº _____, residente na
_____, e
estudante _____ do _____ curso
_____/EFG _____,

declaro que, em conformidade com os dispostos dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao meu nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação, contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado e participar deste certame utilizando meu nome social.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil ou do responsável, se menor)